



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*P. Pimentel*  
*[Signature]*

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE,  
PATRIMÓNIO E TESOURARIA

--- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de trinta de setembro do ano dois mil e vinte e dois, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Pombal e Liliana Marques Pimentel, Professora na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

-----  $AC = (HA + EPG + EPE + FP)$  -----

-----4-----

Em que,-----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FP = Formação Profissional;-----

--- **Habilitações Académicas (HA)** -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu avaliar a titularidade do grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação: -----

--- Licenciatura – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Geral (EPG)** -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

Até 3 anos – 10 valores; -----

> 3 anos e < 6 anos – 12 valores; -----

≥ 6 anos e < 9 anos – 14 valores; -----

≥ 9 anos e < 12 anos – 16 valores; -----

≥ 12 anos e < 15 anos – 18 valores; -----

≥ 15 anos – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Específica (EPE)** -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e/ou coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Até 3 anos – 10 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- > 3 anos e < 6 anos – 12 valores; -----
- ≥ 6 anos e < 9 anos – 14 valores; -----
- ≥ 9 anos e < 12 anos – 16 valores; -----
- ≥ 12 anos e < 15 anos – 18 valores; -----
- ≥ 15 anos – 20 valores. -----

--- **Formação Profissional (FP)** -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação.-----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover, nos últimos 5 anos. ----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

----- Até 50 horas – 14 valores; -----

----- > 51 horas e ≤ 100 horas – 16 valores; -----

----- > 101 horas e ≤ 150 horas – 18 valores; -----

----- > 150 horas – 20 valores. -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a perceção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in black ink*

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

-----CF = (AC x 40%) + (EPS x 60%) -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente

O 1º Vogal Efetivo

A 2ª Vogal Efetiva



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Contabilidade, Património e Tesouraria

**AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS**

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilitações Académicas		EPG = Experiência Profissional Geral				EPE = Experiência Profissional Especifica				FP = Formação Profissional								
	Licenc. 18 Val.	Mestrado 19 Val.	Dout. 20 Val.	Até 3 anos 10 Val.	> 3 anos e < 6 anos 12 Val.	> 6 anos e < 9 anos 14 Val.	> 9 anos e < 12 anos 16 Val.	> 12 anos e < 15 anos 18 Val.	> 15 anos 20 Val.	Até 3 anos 10 Val.	> 3 anos e < 6 anos 12 Val.	> 6 anos e < 9 anos 14 Val.	> 9 anos e < 12 anos 16 Val.	> 12 anos e < 15 anos 18 Val.	> 15 anos 20 Val.	Até 50 horas 14 Val.	> 51 horas e < 100 horas 16 Val.	> 101 horas e < 150 horas 18 Val.	> 150 horas 20 Val.

O(A)M(A),

  
 Maria Raquel Soares